



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)

REQUERIMENTO N° , DE 2025 (Do Sr. Ricardo Abrão)

Apresentação: 10/06/2025 13:55:47.500 - CFT

REQ n.43/2025

Requer a criação da Subcomissão Especial das Isenções Fiscais, no âmbito desta Comissão, destinada a acompanhar, fiscalizar e avaliar a abrangência, a base legal, a eficácia e os impactos fiscais das isenções, subsídios e renúncias tributárias concedidas pela União, cujo montante anual supera R\$ 1 trilhão, conforme estimativas oficiais.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 29, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja aprovado o presente requerimento de criação de Subcomissão Especial das Isenções Fiscais, destinada a acompanhar, fiscalizar e avaliar a abrangência, a base legal, a eficácia e os impactos fiscais das isenções, subsídios e renúncias tributárias concedidas pela União, cujo montante anual supera R\$ 1 trilhão, conforme estimativas oficiais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de uma Subcomissão Especial, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar a política federal de concessão de isenções fiscais, subsídios financeiros, benefícios creditícios e renúncias tributárias, cuja dimensão atual representa um dos maiores passivos fiscais da União.

Segundo o Relatório de Gastos Tributários da Receita Federal (Edição 2024), o valor estimado das renúncias tributárias federais para o exercício de 2024 é de R\$ 456,7 bilhões, o equivalente a 4,18% do Produto Interno Bruto (PIB). Entre os principais componentes desse total estão:





- Simples Nacional – R\$ 101,7 bilhões
- Zona Franca de Manaus – R\$ 47,1 bilhões
- Entidades imunes e isentas (sem fins lucrativos) – R\$ 29,9 bilhões
- Desonerações da folha de pagamento – R\$ 11,4 bilhões
- Incentivos setoriais diversos (combustíveis, medicamentos, alimentos, veículos etc.)

Contudo, ao se considerar subsídios financeiros e creditícios (como equalizações de juros via BNDES, subvenções econômicas, garantias da União e incentivos indiretos), estudos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Fiscal Independente (IFI) apontam que o custo fiscal total ultrapassa R\$ 1 trilhão por ano. Esse valor representa mais de 10% do PIB nacional, superando o orçamento consolidado de ministérios essenciais como Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Segurança Pública.

Apesar da magnitude desses números, há falta de transparência, baixa padronização dos critérios de concessão, e fragilidade nos mecanismos de controle e avaliação de efetividade. O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 1.023/2022 – Plenário, identificou que a maior parte dos incentivos fiscais em vigor não possui avaliação periódica de custo-benefício, tampouco apresenta comprovação de eficiência econômica ou social.

Além disso, os dados disponíveis nos portais de transparência da União (como o Tesouro Transparente, Portal da Transparência e Relatórios de Subsídios da União) ainda são fragmentados, incompletos ou de difícil rastreabilidade, dificultando o exercício do controle externo pelo Parlamento e pela sociedade civil.

A criação desta Subcomissão se mostra, portanto, absolutamente necessária e tempestiva. Entre suas competências estão:

- Monitorar a evolução dos gastos tributários, subsídios e isenções sob a ótica fiscal, legal e distributiva;
- Fiscalizar o cumprimento das exigências constitucionais e legais para concessão e manutenção de benefícios fiscais;
- Solicitar informações técnicas e realizar diligências, audiências e oitivas públicas com representantes do Executivo, órgãos de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 10/06/2025 13:55:47.500 - CFT

REQ n.43/2025

controle e especialistas;

- Produzir relatórios técnicos e recomendações legislativas com vistas à racionalização, focalização e transparência da política de benefícios fiscais da União;
- Verificar a compatibilidade dessas políticas com o novo Regime Fiscal Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 200/2023, que impõe limites mais rigorosos à expansão de gastos e renúncias sem cobertura.

Diante do exposto, a criação da Subcomissão Especial proporcionará um espaço institucional dedicado e permanente para o acompanhamento crítico e técnico da política de renúncias fiscais no Brasil, fortalecendo o papel do Parlamento na fiscalização da gestão orçamentária e na defesa do interesse público.

Sala das Sessões, de de 2025.

RICARDO ABRÃO
Deputado Federal
União-RJ



* C D 2 5 1 0 6 2 1 8 4 2 0 0 *